

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1535/2020

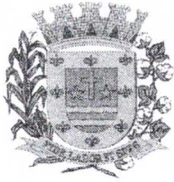
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado abrir na Contabilidade um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.240.407,18 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais e dezoito centavos), destinados a cobrir despesas, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
15.451.0010.2020	Sarapuí Bem Cuidada	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
225	Ficha de Despesa – Fonte 2	R\$ 1.706.565,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

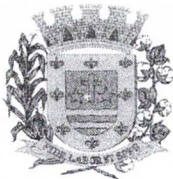
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



226	Ficha de Despesa – Fonte 5	R\$ 445.714,28
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.07	Diretoria de Saúde	
10.302.0007.2017	Programa Mais Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
147	Ficha de Despesa – Fonte 5	R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das verbas acima mencionadas serão cobertos pelos seguintes repasses governamentais:

ESTADUAL – FONTE DE RECURSO 2:	
A) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Rua Frederico Holtz, Rua Dr. Campos Sales e Rua Cap Luiz Vieira	R\$750.000,00
B) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Av Julio Holtz	R\$300.000,00
C) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Rua Dr Julio Prestes	R\$250.000,00
D) Convênio com a FEHIDRO para canalização de água pluviais na região central	R\$384.692,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



FEDERAL – FONTE DE RECURSO 5:

ESTADUAL – FONTE DE RECURSO 2:	
A) Convênio GIGOV CR 875586/2018 – pavimentação da Rua Leonce Pinheiros	R\$222.857,14
B) Convênio GIGOV (Caixa Federal) CR 8646881/2018 – Praça Prefeito José Luiz Holtz –	R\$222.857,14
C) Convênio SISMOB – FEDERAL – Processo 97530.5360001/18-002 – Ampliação Unidade Básica de Saúde	R\$110.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 10 de agosto de 2020


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

11 AGO 2020